



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, inciso XXVIII; da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia 23 de abril de 2026, bem como a necessidade de nomeação de novos conselheiros para o mandato subsequente;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os novos membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026-2027, na forma abaixo.

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS - OG

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: FRANCISCA JOSIANE DE SOUSA LEITE
SUPLENTE: MARIA LETICIA DOS SANTOS SOUSA

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
SUPLENTE: ANA MARIA DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: MARIA DAS NEVES DE SOUSA
SUPLENTE: TAMIRES ABREU DE ARAÚJO

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG

Igreja Evangélica:

TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA
SUPLENTE: JONIVALDO GOMES DO NASCIMENTO

IAM – Infância e Adolescência Missionária:

TITULAR: TATIANE DE LIMA HOLANDA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

SUPLENTE: TEREZA TELMAR DA ROCHA MACEDO

Igreja Católica Apostólica Romana:

TITULAR: MARIA LÚCIA DE SOUSA SILVA

SUPLENTE: ANTÔNIO MARCOS BORGES DE SOUSA E SILVA

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados considerando os serviços públicos relevantes e terão mandatos de 02(dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava–PI, 28 de abril de 2026.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra.